



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 764-1216

cmnovas@ligbr.com.br

RESOLUÇÃO DE Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2003.

Institui o Serviço de Apoio para a Formação de Técnicos em Informática.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Apoio para a Formação de Técnicos em Informática, da Câmara Municipal de Minas Novas, com os seguintes objetivos:

- I. ministrar aulas praticas de computação para jovens carentes;
- II. dotar os órgãos públicos do Município de técnicos competentes e responsáveis;
- III. contribuir para a formação político-social do cidadão minasnovense;
- IV. promover a integração do jovem nos assuntos políticos do Município.

Parágrafo único – As expressões “ Serviço de Apoio para a Formação de Técnicos em Informática ” e Serviço de Informática se equivalem para os efeitos desta resolução.

Art. 2º - Para atender ao programa especificado no art. 1º, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a:

- I. equipar a Câmara com moveis, aparelhos e instrumentos de informática necessários ao atendimento dos interessados;
- II. adquirir material de consumo para a uso de SAFTIN;
- III. contratar professores e auxiliares para o Serviço de Informática.

Art. 3º- As despesas do SAFTIN correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, destinadas ao Corpo Legislativo e serão realizadas dentro dos limites determinados pelo artigo 29 A, § 1º da Constituição Federal, atendidas ainda as



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 764-1216

cmnovas@ligbr.com.br

normas dos artigos 16, 71 e 72 da Lei Complementar de nº101/2000 . (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 4º - As aquisições e contratos autorizadas no art. 2º obedecerão as normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Portaria do Presidente regulamentará o funcionamento do Serviço de Informática com ênfase para:

- I. preferência para jovens carentes;
- II. limite mínimo e máximo de idade para a matrícula;
- III. carga horária para o curso;
- IV. programa voltado para assuntos relacionados com o serviço público;
- V. demais exigências e proibições.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de Março de 2003.


José Mario Dias da Rocha
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o SAFTIN - Serviço de Apoio para Formação de Técnicos em Informática funciona no prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Minas Novas, sob direção da Câmara Municipal no horário de 8:00 hs às 20:00 hs.

Declaro ainda que SAFTIN - Serviço de Apoio para Formação de Técnicos em Informática atende as pessoas carentes do nosso Município. Portanto, é um projeto social de grande relevância para a população.

Minas Novas, 14 de março de 2004.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal